



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO No. 129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1o. - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito suplementar da ordem de CR\$2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil cruzeiros) à conta das seguintes verbas:
- |                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| 2.03-03.07.0212-04-3111-ficha no.021 |                   |
| pessoal civil.....                   | CR\$ 420.000,00   |
| 2.06-03.08.0322-07-3111-ficha no.043 |                   |
| pessoal civil.....                   | CR\$ 1.430.000,00 |
| 2.09-03.07.0212-10-3111-ficha no.088 |                   |
| pessoal civil.....                   | CR\$ 200.000,00   |
- Art. 2o. - Os recursos para abertura do crédito de que trata o artigo 1o. deste Decreto, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento corrente:
- |                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| 2.11-15.81.4862-12-3111-ficha no.128 |                   |
| pessoal civil.....                   | CR\$ 2.050.000,00 |
- Art. 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Caraguatatuba, 18 de dezembro de 1991.

  
Dr. José Bourabey  
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 18 de dezembro de 1991.

Eli Macedo  
Divisão de Administração  
Diretor